

APROVADO
ATENDA-SE

em 26.02.25

Presidente

P A R E C E R

PARECER – CMI – CLJRF – Nº 04/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I-RELATÓRIO:

PARECER 03/2025 referente ao PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2025 de autoria da Mesa Diretora para a 2ª votação cujo Projeto ACRESCENTA O § 3º AO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IGACIAL, PARA PERMITIR A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS PELOS VEREADORES, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO LEGAL E APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

II-ANÁLISE:

O parecer é restrito aos assuntos contábeis, orçamentários, tributários e financeiros. Pela Constituição Federal, o Poder Legislativo também tem competência para legislar nos assuntos de interesse local. Neste caso, em atribuir competência também aos vereadores a celebrarem convênios com entidades públicas ou privadas, desde que previamente autorizados por lei específica e aprovados pela Câmara Municipal, restringindo-se a matérias relacionadas ao exercício da função legislativa e ao interesse público municipal.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal para que o Poder Legislativo inicie os Projetos de Lei que tratem sobre esta temática, como fora exposto em suas razões motivadoras.

Quanto aos aspectos legais, o Projeto de Lei encontra amparo na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal. Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal. Logo, a presente proposição do Poder Executivo, atende aos pressupostos legais necessários.

III-VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

IV - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamentos, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, bem como, pela aprovação do **Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 01/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que **ACRESCENTA O § 3º AO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IGACI-AL, PARA PERMITIR A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS PELOS VEREADORES, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO LEGAL E APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

SS. da Câmara Municipal de Igaci - AL, em, 26 de fevereiro 2025.


PRESIDENTE – LINDUARTE FERREIRA DA SILVA FILHO


MEMBRO – JOSENILDO MAURICIO LAURENTINO


MEMBRO – NARY JANE CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA